



DECRETO 7290 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"Altera o Decreto 7201/2024, membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3024/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7201/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do Artigo 1º do Decreto nº 6116/2021, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, com o seguinte membro:”

II - Representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Alex Sandro da Fonseca

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 07 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos